

ALVALADE

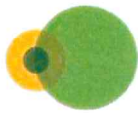
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 324/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
2. O Auto n.º 1/ JFALV/ 2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixa de ser assegurada pelo Município e passa a sê-lo pela Freguesia;
3. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
4. Para esse efeito foi lançado, em 2017, um Concurso Público com Publicidade Internacional, por via do Processo n.º 118/CPI/JFA/2017, com vista à aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes e arvoredos sob gestão da Freguesia de Alvalade, composto por 6 lotes, o qual deu origem ao Contrato n.º 31/2018, de 20 de abril, celebrado com a empresa *RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A.*;
5. O referido contrato foi celebrado pelo prazo de um ano, com início no dia 21 de maio de 2018, renovável por igual período até ao limite de dois anos, pelo que terminará a 20 de maio de 2020, de acordo com a sua Cláusula Segunda;
6. Importa, assim, lançar novo procedimento pré-contratual, igualmente composto por seis lotes, com vista à Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredos sob Gestão da Freguesia de Alvalade, a iniciar no dia 21 de maio de 2020;



7. O contrato a celebrar será pelo prazo de um ano e onze dias, renovável por um período de um ano, fixando-se o preço base para a totalidade do procedimento, com referência no anterior processo, em € 909.104,09 (novecentos e nove mil, cento e quatro euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
8. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Submeter a autorização da Assembleia de Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção de encargos plurianuais, num total de € 909.104,09 (novecentos e nove mil, cento e quatro euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
 - a) 2020: € 274.845,42 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;
 - b) 2021: € 447.712,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e doze euros), a que acresce o IVA legalmente devido;
 - c) 2022: € 186.546,67 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido.

Lisboa, em 16 de outubro de 2019

O Tesoureiro

José Ferreira